LEI Nº 2738-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação São Vicente de Surf - ASVS, no exercício de 2011.
Proc. nº 53815/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação São Vicente de Surf - ASVS, no exercício de 2011, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para despesas de custeio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão o crédito orçamentário de código 02.20.00.27.813.0089.2.115.3.3.50.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de novembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/11/11
(no Jornal Diantino)
PL 229/11
Proc. 343/11

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008